



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 95/80

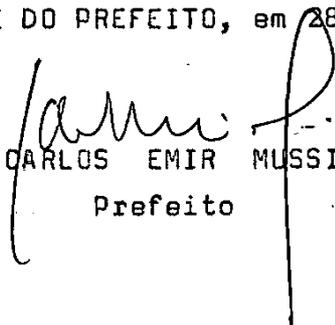
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada " Professora Nelita Barcellos dos Santos" a Escola Municipal situada em Morro Alto - Quissamã - 4º distrito de Macaé .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 1980.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 345, Lvº 15
Publicação: Diário Oficial
nº 235 parte II Pg 19
Edição de 8-12-80
Loukops
Seviduf